

TERMO DE DOAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL

A **AÇÃO SOCIAL DO VALE DO GURGUEIA – ASVAG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **06.566.046/0001-59**, com sede na **Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2856, Município de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí**, neste ato representada por seu presidente **EGILSON DOUGLAS SOUSA COSTA**, doravante denominada **DOADORA**, resolve, por livre e espontânea vontade, **DOAR** ao **MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, representado por sua Prefeita Municipal **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, doravante denominado **DONATÁRIO**, parte do imóvel onde funciona a sede da ASVAG, mediante as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **doação de parte do imóvel** localizado na **Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2856, Colônia do Gurguéia/PI**, onde funciona a sede da ASVAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DOADA

A área doada ao Município possui a seguinte metragem e confrontações:

- **15,00 (quinze) metros de comprimento,**
- **frente com testada para a Avenida Juscelino Kubitschek,**
- **11,00 (onze) metros de fundo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA REMANESCENTE

A parte remanescente do imóvel permanecerá de propriedade da **ASVAG**, destinada ao funcionamento de sua sede administrativa, com as seguintes medidas e confrontações:

- **11,20 (onze metros e vinte centímetros) de frente,** com testada para a Avenida Juscelino Kubitschek,
- **início ao lado esquerdo,** confrontando com o imóvel de **Francisco das Chagas Brandão,**
- **11,00 (onze) metros de fundo.**



CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

A área doada destina-se exclusivamente ao uso de interesse público, conforme definido pelo Município de Colônia do Gurguéia/PI.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente doação é realizada de forma **irrevogável e irretratável**, a título gratuito, passando o imóvel doado a integrar o patrimônio do Município, observadas as disposições legais vigentes.

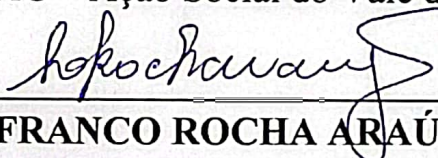
E, por estarem de acordo, firmam o presente termo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Colônia do Gurguéia/PI, 30 de janeiro de 2026.



EGILSON DOUGLAS SOUSA COSTA

Presidente da ASVAG – Ação Social do Vale do Gurguéia



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia/PI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AÇÃO SOCIAL DO VALE DO BURQUEIA - ASVAG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.566.046/059, SITUADA NA AVENIDA JOSCELINO KUBISTCHER Nº 2856, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO BURQUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, REUNIU-SE A DIRETORIA E OS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS PARA TRATAR DO ASSUNTO DOAÇÃO DE UMA PARTE DO PREDIO QUE PERTENCE À MESMA, CONFORME ENDEREÇO ACIMA CITADO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO BURQUEIA-PI, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE ESCLARECEU QUE O IMÓVEL OBJETO DA DELIBERAÇÃO ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA JOSCELINO KUBISTCHER Nº 2856, EM COLÔNIA DO BURQUEIA-PI, ONDE FUNCIONA A SEDE DA ENTIDADE, SENDO A ÁREA DOADA CORRESPONDENTE A 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM FRENTE PARA AVENIDA JOSCELINO KUBISTCHER E 11 METROS DE FUNDO, PERMANECENDO A ÁREA REMANESCENTE DE PROPRIEDADE À ASVAG, DESTINADA À CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. COLOCADA A MATÉRIA EM DISCUSSÃO E, POSTERIORMENTE EM VOTAÇÃO, A ASSEMBLEIA GERAL APROVOU POR UNANIMIDADE A DOAÇÃO DA REFERIDA ÁREA AO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO BURQUEIA-PI, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER IRREVOCÁVEL E INALIENÁVEL, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A USO DE INTERESSE PÚBLICO. DELIBEROU-SE AINDA QUE FICA O PRESIDENTE DA ASVAG EXPRESSAMENTE AUTORIZADO A ASSINAR O TERMO DE DOAÇÃO, A ESCRITURA PÚBLICA, BEM COMO QUALQUER OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIO A FORMULAÇÃO DA DOAÇÃO, INCLUSIVE PARA FINS DE REGISTRO EM CARTÓRIO DE NOTAS E NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES. NADA MAIS A TRATAR, O PRESIDENTE RECLAMOU ENCERRADA A ASSEMBLEIA, MANDANDO LAUZAR A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA POR QUEM, DE DIREITO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. COLÔNIA DO BURQUEIA PIAUÍ ÀS 08:30 DA MANHÃ DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026

Alvaro de Sousa Aluísio Júnior
Nicolau Batista

EM BRANCO

CARTÓRIO ÚNICO DE ELISEU
Av. Manoel Rodrigues, 514
Centro - CEP: 64.860-000
Eliseu Martins

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE ELISEU MARTINS
AVENIDA AV. MANOEL RODRIGUES Nº 514, Centro, ELISEU MARTINS - PIAUI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL DA
ASSEMBLEIA GERAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. *[assinatura]*
VERDADE. DOU FÉ. ELISEU MARTINS, 02/02/2026 10:17:15
SELO AJA79249 - QWIP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Debora Pereira Brito
Debora Pereira Brito - Auxiliar de Cartório

Emol: R\$ 4,53 TJ R\$ 0,61 FEAD R\$ 0,04 FMADPEP R\$ 0,04 MP R\$ 0,36 Selo R\$ 0,26 Total

Debora Pereira Brito
Auxiliar de Cartório

- 1ª - Ana Maria Costa da Silva
- 2ª - Maria Valdylene Moraes de Sousa
- 3ª - Otávio da F. S. S. Costa
- 4ª - Maria das D. S. Costa da Silva
- 5ª - Ana Alice Costa da Silva
- 6ª - ~~Francisco~~ João Costa da Silva
- 7ª - Francisco Jay Almeida
- 8ª - André de Almeida Lima
- 9ª - Armando José de Brito Pinto
- 10ª - Lucilene Gomes da Silva
- 11ª - Wanderlino Lima dos Santos
- 12ª - Jailmir de S. M. S.
- 13ª - André Carlos Silva
- 14ª - Maria Sílvia Brandão de Sousa
- 15ª - Elizete Rodrigues da Costa
- 16ª - Volmir de Oliveira



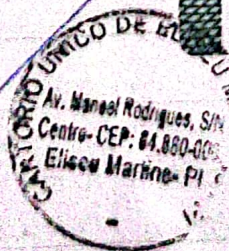
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE ELISEU MARTINS
 AVENIDA AV. MANOEL RODRIGUES Nº 314, Centro, ELISEU MARTINS - PIAUI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL DA
 ASSEMBLEIA GERAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. *Debora*
 VERDADE DOU FE. ELISEU MARTINS. 02/02/2028 10:17:15
 SELO AJA79250 - RX2U CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Debora Pereira Brito

Debora Pereira Brito - Auxiliar de Cartório

Emol: R\$ 4,53 TJ R\$ 0,91 FEAD R\$ 0,04 FMADPEP R\$ 0,04 MP R\$ 0,36 Selo R\$ 0,26 Total



Debora Pereira Brito
 Auxiliar de Cartório